



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

– LEI Nº 5.394, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 –

“Visa denominar via pública de Luiz Antonio Elias”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas de “LUIZ ANTONIO ELIAS”, as Avenidas C e D, do loteamento Terrazul BA, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– LEI Nº 5.393, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 –

“Visa alterar dispositivo da Lei nº 5.320, de 26 de julho de 2018, que denominou via pública de João Ferrarezi”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.320, de 26 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **“JOÃO FERRAREZI”** a **Avenida I**, do loteamento **Jardim São João**, neste Município.” (NR)

Art. 2º A ementa da Lei nº 5.320, de 26 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Visa denominar via pública de João Ferrarezi.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

- LEI Nº 5.395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 -

“Visa denominar via pública de Jesus Antonio Pagotti”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JESUS ANTONIO PAGOTTI**”, a **Rua 14**, do loteamento **Terrazul BA**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– LEI Nº 5.396, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 –

“Altera dispositivo da Lei nº 5.365/2018”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I, do Artigo 1º, da Lei nº 5.365/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2598 - Aquisição de Unidades Móveis de Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012598 449052 - Fonte 05 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 484.000,00.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,
Secretária Municipal de Administração.

jhc/



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

- LEI Nº 5.397, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 -

*“Visa denominar via pública de
Felippe Conti”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**FELIPPE CONTI**”, a **Rua 01**, do
loteamento **Terrazul BA**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

- LEI Nº 5.398, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 -

"Visa denominar Quadra Poliesportiva de Robson Francisco Amaral - Peca"

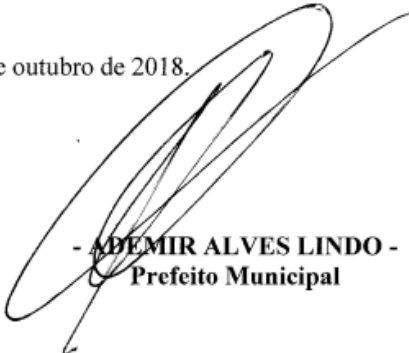
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **ROBSON FRANCISCO AMARAL - "PECA"** a Quadra Poliesportiva, localizada entre as Ruas Guilherme Boller Zoega e Guiana, Jardim Redentor, neste Município.

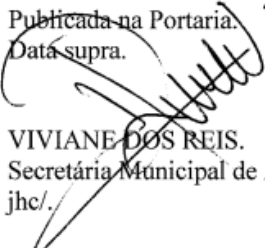
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– LEI Nº 5.399, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 –

“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, e dá outras providências”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio autorizado pela Lei Municipal nº 5.230, de 6 de abril de 2018, celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, objetivando repasse de verba a título de suplementação, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2589 - 33.90.39.50 - fonte 05 - código de aplicação 3000094 - despesa 2376 R\$ 100.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.50 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 432 R\$ 10.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– LEI Nº 5.400, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2604 - Programa do Governo Federal FNDE-FPM Apoio, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.400, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2018

ACRÉSCIMO											
Programa: 2001 - PROSEGUR											
Objetivo: Convênio Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio aos Entes que recebem FPM											
Órgão Responsável Principal: 09.02.00 - Ensino Fundamental											
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA			Índice Final PPA				
	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2018	Meta física 2018-2021	Valor 2018	Valor 2018-2021	Valor - PPA 2018-2021		
2604 - Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio	12	361	Ensino Fundamental		1	1	213	213	213		
							Total do Acréscimo			213	
RECURSOS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO CONVÊNIO PROGRAMA GOVERNO FEDERAL FNDE - FPM APOIO											
Discriminação											
							Estimativas			Total	
							2018	2019	2020	2021	
							213	0	0	0	213
Recursos através do Excesso de Arrecadação Convênio Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio											
Acréscimos dos valores para atender o Convênio Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio											

τ



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– LEI Nº 5.401, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2604 - Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio, na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2018.

**- ADEMIL ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.401, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2018

Valores expressos em R\$ milhares médios/2018

ACRÉSCIMO									
Programa: 2001 - PROSSEGUIR									
Objetivo: Convênio Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio aos Entes que recebem FPM									
Órgão Responsável Principal: 09.02.00 - Ensino Fundamental									
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA			Total		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2018	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2604 - Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio	Ensino Fundamental	1	1	213	0	213	213	0	213
RECURSOS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO CONVÊNIO PROGRAMA GOVERNO FEDERAL FNDE - FPM APOIO									
Discriminação									
Recursos através do Excesso de Arrecadação Convênio Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio									
			2018			Total			
			213			213			213
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender o Convênio Programa Governo Federal FNDE - FPM Apoio									



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– LEI Nº 5.402, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2604 - Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Ensino Fundamental

090200 - 1236120012604 - 339030 - Material de Consumo.....R\$ 106.700,00
090200 - 1236120012604 - 339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica
.....R\$ 106.700,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais) coberto através da verba com o Convênio Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– LEI Nº 5.403, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 –

“Dispõe sobre a conscientização da prioridade especial aos idosos acima de 80 anos nos termos da Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do município de Pirassununga que realizam atendimento por senha, ordem de chegada, ou qualquer outra forma que implique espera ao usuário, deverão manter, de forma visível, aviso que informe que é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos em relação aos demais idosos, nos termos da Lei nº 13.466, de 12 de julho de 2017.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que trata o *caput* deste artigo deverão disponibilizar aos usuários maiores de 80 (oitenta) anos senhas com prioridade especial em relação aos demais idosos.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento as penalidades que deverão ser regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 7.211, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga, no dia 15 de outubro do corrente ano, em homenagem ao **Dia do Professor**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Pirassununga, 8 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,
Secretária Municipal de Administração.



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

- DECRETO Nº 7.209, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 612, de 19 de fevereiro de 2018,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de unificação e desdobro de lotes urbanos**, oriundos das matrículas nºs 41.110 e 41.111 do CRI local, localizados na Rua Duílio Valsecchi, Jardim Petrópolis, município de Pirassununga-SP, cadastrados na municipalidade sob nºs 6887.013.002.017.00-3 e 6887.013.002.017.01-2 que, conforme referidas matrículas, constam pertencer a **Walter Camargo Testoni**, portador da cédula de identidade nº 428.339-COMAER e CPF nº 074.645.368-00, casado com **Ana Mazarello Canavez Testoni**, portadora da cédula de identidade nº 438.442-COMAER e CPF nº 588.383.176-15; **Rogério Bonesso**, portador do RG nº 8.992.174-4 - SSP/SP e CPF nº 667.985.588-87; e **Regiane de Almeida Felipe**, portadora do RG nº 28.929.345-5 - SSP/SP e CPF nº 248.826.188-26, tudo conforme consta do protocolado nº 612/2018, cujos lotes unificados e desdobrados, conforme planta e memorial descritivo, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

- a) matrícula nº 41.110..... 316,79 m²;
b) matrícula nº 41.111 300,00 m².

II - Situação Pretendida

- a) lote "1-A" matrícula nº 41.110..... 316,79 m²;
b) lote "1-B" matrícula nº 41.111 300,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

✓



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de unificação e desdobro de lotes urbanos deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de desdobro, enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de outubro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

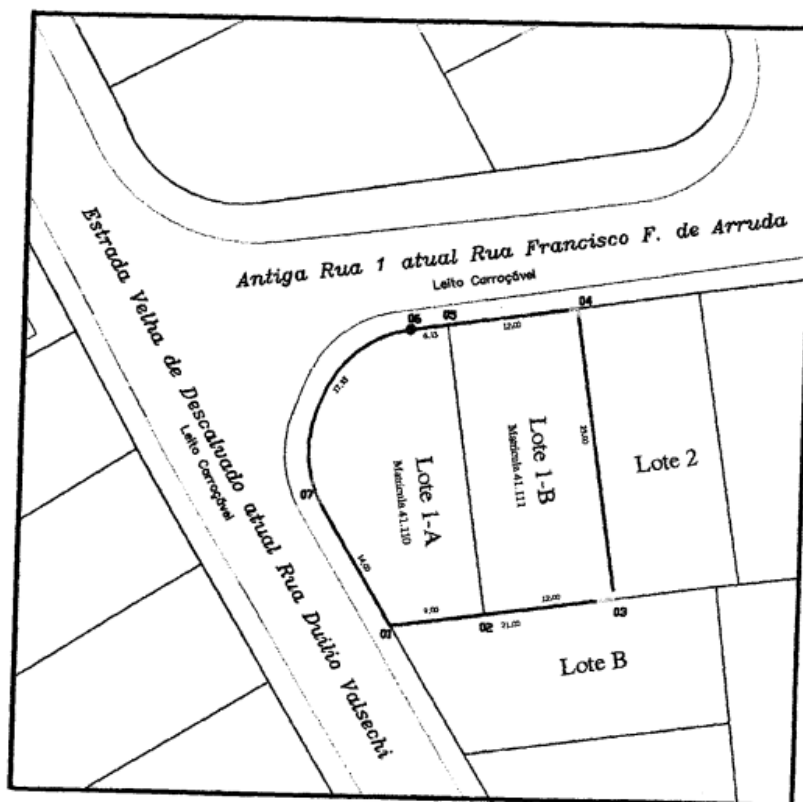
Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

SITUAÇÃO PRETENDIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N.º 7.209
Pirassununga, 3 OUT 2018



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– DECRETO Nº 7.210, DE 8 DE OUTUBRO 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.485, de 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desmembramento de área urbana**, localizado na Rua Porto Alegre, esquina com a Rua Mauro Boizan, s/ nº, Vila Belmiro, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 14.291 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.035.024.010.00-4 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Eugênia Maria Araújo Rozin Cabianca**, portadora do RG nº 6.701.383 - SSP/SP e CPF nº 016.192.958-30, casada com **Júlio Cabianca Júnior**, portador do RG nº 5.525.167 - SSP/SP e CPF nº 774.579.518-49; e, **Idílio Donizetti Rozin**, portador do RG nº 8.483.235 - SSP/SP e CPF nº 016.192.948-69, casado com **Patrícia Alessandra Batistela Rozin**, portadora do RG nº 29.618.980-7 - SSP/SP e CPF nº 175.705.328-05, tudo conforme consta do protocolado nº 4.485/2016, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 14.291..... 1.367,77 m².

II - Situação Pretendida

a) terreno 1..... 277,34 m²;

b) terreno 2 275,36 m²;

c) terreno 3..... 272,38 m²;

d) terreno 4 269,40 m²;

e) terreno 5..... 273,29 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento de área urbana deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.

Art. 5º O requerente só poderá vender os lotes depois de executar as infraestruturas necessárias para o local sendo que a não execução das mesmas tornará nulo a devida aprovação.

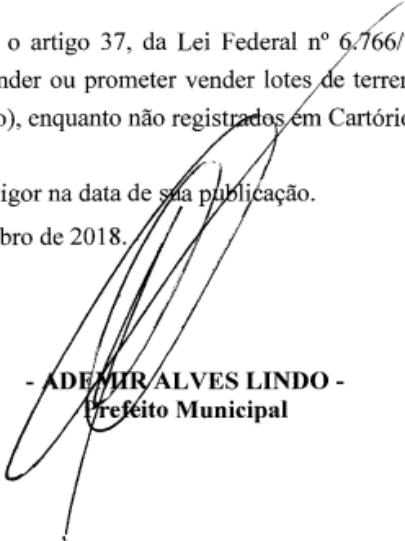
Art. 6º Deverá constar no registro de cada matrícula que as infraestruturas compreendendo a rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica que não existirem no local são de responsabilidade do atual proprietário.

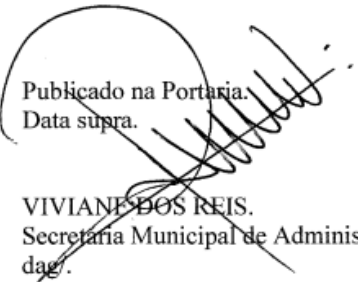
Art. 7º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

Art. 8º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. a Lei Complementar nº 75/2006 fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de outubro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal


Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag.



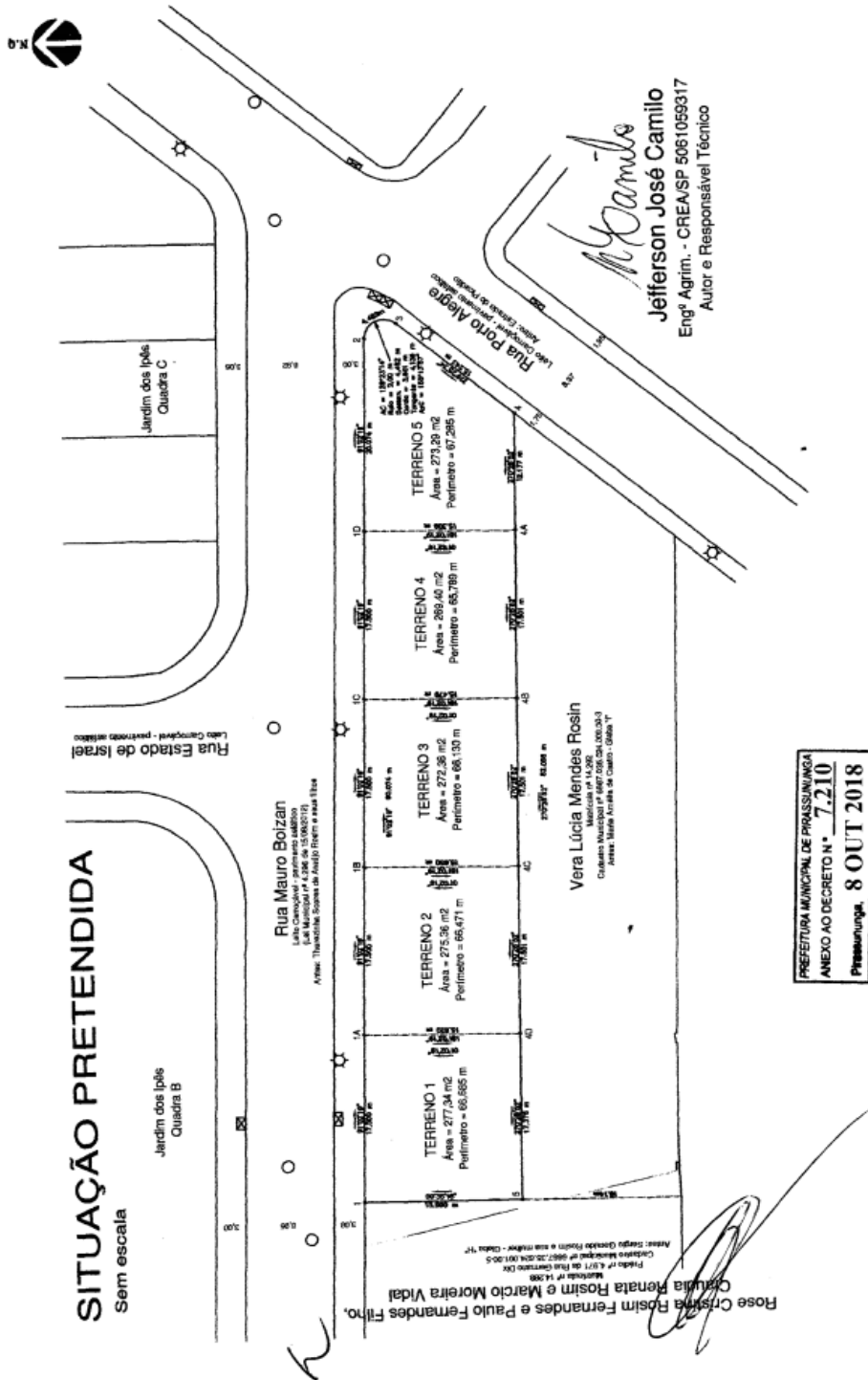
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– DECRETO Nº 7.212, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 99.998,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	66	06.01.3.1.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 35.000,00
2	66	06.01.3.1.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 2.999,00
3	288	10.01.3.3.90.39.13.392.3002.2088.01.1100000	R\$ 15.000,00
4	66	06.01.3.1.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 4.999,00
5	66	06.01.3.1.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 35.000,00
6	66	06.01.3.1.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 7.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1396	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1593.05.1000141	R\$ 35.000,00
2	677	15.01.4.4.90.51.17.512.5007.1422.05.1000104	R\$ 2.999,00
3	1396	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1593.05.1000141	R\$ 15.000,00
4	734	15.06.3.1.90.16.15.451.5003.2173.01.1100000	R\$ 4.999,00
5	1107	12.01.3.3.50.43.10.301.1001.2529.01.3100000	R\$ 35.000,00
6	651	15.01.3.3.90.39.15.122.5010.2190.01.1100000	R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 8 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

- DECRETO Nº 7.213, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02 - 10.301.1001.2520 - 33.90.39.00 - Fonte 92 - Código de Aplicação 3000060R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

12.02 - D 1023 - 10.301.1001.2520 - 33.90.39.00 - Fonte 92 - Código de Aplicação 3000060....
.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– DECRETO Nº 7.214, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.416,53 (vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02 - D 2403 - 10.301.1001.2520 - 33.90.39.00 - Fonte 92 - Código de Aplicação 3000060.....
.....R\$ 21.416.53

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro, apurado na conta do Banco do Brasil 34968-2, referente à devolução do recurso Pab Vigilância - Implantação dos Serviços de Residência Terapêutica, conforme Ofício DRS nº 239/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 8 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
jhc/



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– DECRETO Nº 7.215, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do protocolado nº 3.607, de 24 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, na forma deste Decreto, o funcionamento da feira livre, a título de Finados, no dia 2 de novembro do fluente ano, das 7h às 17h30min.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º fica liberada a instalação de barracas somente na Rua Riachuelo, observando-se o que preceitua o Código de Posturas.

§ 1º Ficam proibidas demais atividades de comércio ambulante nas mediações do cemitério, compreendendo as ruas: Chico Mestre, Siqueira Campos, Major Pereira e Avenida Prudente de Moraes.

§ 2º A definição dos locais das barracas aos respectivos feirantes se dará através de sorteio a ser realizado 15 (quinze) dias antes do evento, sendo limitado o número máximo de 2 (duas) barracas por feirante participante.

§ 3º Ficam permitidos dentro da área de que trata o *caput* deste artigo:

I - artigos fúnebres e religiosos;

II - flores, arranjos, vasos e ornamentos;

III - frutas, legumes, verduras e hortaliças;

IV - sorvetes, doces, salgados, lanches para consumação rápida, sucos e refrigerantes; e,

V - produtos similares que possuam relação direta com o feriado de finados.

§ 4º Fica terminantemente proibida a execução de música nas barracas.

Art. 3º O exercício da atividade será autorizado por licença especial expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante requerimento do interessado, mesmo que esteja inscrito no Cadastro Mobiliário Municipal.

Parágrafo único. A licença especial concedida deverá ser mantida em local visível durante todo o período da feira.

Art. 4º Para a expedição de licença especial relativa à Feira de Finados, ficam estabelecidas as seguintes taxas:

I - Ambulante/Feirante já devidamente inscrito, comercializando o mesmo produto:

a) Localizado em área públicaR\$ 13,82

b) Localizado em área particularIsento

II - Comerciante sem gêneros alimentícios:

a) Localizado em área públicaR\$ 39,95

b) Localizado em área particularR\$ 26,12



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

III - Comerciante com gêneros alimentícios:

a) Localizado em área pública R\$ 51,22

b) Localizado em área particular R\$ 36,88

Art. 5º As taxas descritas no artigo anterior estão fundamentadas na Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 6º Os interessados deverão registrar requerimento na Seção de Comunicação, que os remeterá em seguida à Fiscalização de Posturas.

Parágrafo único. Em caso de comércio de gêneros alimentícios, o requerimento deverá ser encaminhado inclusive à Vigilância Sanitária.

Art. 7º A Fiscalização verificará se os interessados possuem ou não inscrição no Município e em seguida, encaminhará os registros à Seção de Tributação para cobrança de tributo, se devido.

Art. 8º Após o recolhimento da taxa, a Seção de Tributação encaminhará ao Gabinete do Prefeito os registros deferidos, para que sejam expedidas as licenças especiais.

Art. 9º A fiscalização desse evento ficará sob a responsabilidade da Fiscalização de Rendas, da Fiscalização de Posturas e da Vigilância Sanitária, respeitadas as devidas competências.

Art. 10 Na infração às disposições contidas neste Decreto serão aplicadas às penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Tributário Municipal, bem como no Código Sanitário Estadual.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de outubro de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– DECRETO Nº 7.216, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00-17.512.5017.2304.000 - Material de ConsumoR\$ 50.000,00

II - 17.04.03 - GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA

4.4.90.51.00-17.512.5016.1150.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00

III - 17.04.02 - SERVIÇO DE ESGOTO

3.3.90.30.00-17.512.5012.2305.000 - Material de ConsumoR\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações do mesmo orçamento, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 17.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.51.00-04.122.5013.1599.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

II - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00-17.512.5017.1112.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 130.000,00

4.4.90.51.00-17.512.5017.1125.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

4.4.90.51.00-17.512.5017.1595.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Município**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– DECRETO Nº 7.217, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2184	06.01.31.90.13.04.128.7001.2230.01.1100000	R\$ 50.000,00
2	2183	04.01.33.90.39.03.122.7001.2263.01.1100000	R\$ 20.000,00
3	2184	06.01.31.90.13.04.128.7001.2230.01.1100000	R\$ 20.000,00
4	2184	06.01.31.90.13.04.128.7001.2230.01.1100000	R\$ 16.000,00
5	66	06.01.31.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 179.000,00
6	66	06.01.31.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 30.000,00
7	66	06.01.31.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 80.000,00
8	66	06.01.31.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 198.000,00
9	66	06.01.31.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 30.000,00
10	66	06.01.31.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 100.000,00
11	2183	04.01.33.90.39.03.122.7001.2263.01.1100000	R\$ 3.000,00
12	2183	04.01.33.90.39.03.122.7001.2263.01.1100000	R\$ 14.000,00
13	2183	04.01.33.90.39.03.122.7001.2263.01.1100000	R\$ 10.000,00
14	2183	04.01.33.90.39.03.122.7001.2263.01.1100000	R\$ 5.000,00
15	2184	06.01.31.90.13.04.128.7001.2230.01.1100000	R\$ 19.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	163	09.02.33.90.39.12.361.2001.2041.01.2200000	R\$ 50.000,00
2	1594	09.01.33.90.39.12.122.2001.2041.05.2200006	R\$ 20.000,00
3	542	13.02.33.90.30.08.244.4002.2375.05.5000013	R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

4	564	13.02.33.90.39.08.244.4002.2381.02.5000005	R\$ 16.000,00
5	1366	13.02.44.90.51.08.244.4002.1582.02.5000043	R\$ 179.000,00
6	566	13.02.33.90.39.08.244.4002.2381.05.5000007	R\$ 30.000,00
7	541	13.02.33.50.43.08.244.4002.2402.01.5100000	R\$ 80.000,00
8	1348	11.01.44.90.51.27.812.3007.1197.05.1000135	R\$ 198.000,00
9	163	09.02.33.90.39.12.361.2001.2041.01.2200000	R\$ 30.000,00
10	2178	06.01.33.90.39.04.128.7001.2230.01.1100000	R\$ 100.000,00
11	564	13.02.33.90.39.08.244.4002.2381.02.5000005	R\$ 3.000,00
12	960	13.02.33.90.39.08.244.4002.2503.02.5000006	R\$ 14.000,00
13	1623	09.04.33.90.30.12.365.2001.2041.05.2000061	R\$ 10.000,00
14	2127	09.01.33.90.39.12.122.2001.2041.01.2200000	R\$ 5.000,00
15	546	13.02.33.90.30.08.244.4002.2381.05.5000007	R\$ 19.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– **DECRETO Nº 7.218, DE 19 DE OUTUBRO 2018** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 5.867, de 8 de novembro de 2017,

DECRETA :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desmembramento de área urbana**, localizado na Rua Santa Inês, nº 443, Vila Santa Fé, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 24.604, do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.089.034.008.03-9 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Priscila Donizete Ferreira Barbelli**, portadora do RG nº 34.227.225 - SSP/SP e CPF nº 300.052.508-46, tudo conforme consta do protocolado nº 5.867/2017, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 24.604..... 600,00 m².

II - Situação Pretendida

a) terreno "8D-1" 300,00 m²;

b) terreno "8D-2" 300,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento de área urbana deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.




Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

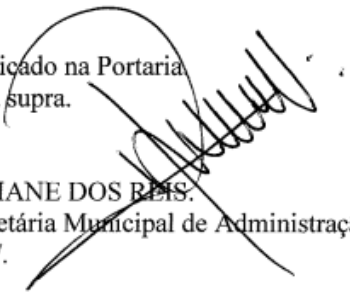
Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de outubro de 2018.


ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.






DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

PROJETOS		FOLHA 1 de 4
OBRA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANO		
LOCAL Rua Santa Inês, nº. 443, Vila Santa Fé		
CIDADE PIRASSUNUNGA-SP		CADASTRO IMOBILIÁRIO 6887.089.034.008.03-9
PROPRIETÁRIO PRISCILA DONIZETE FERREIRA BARBELLI		MATRÍCULA 24.604 CRI
SITUAÇÃO SEM ESCALA 		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.  PROPRIETÁRIA: Priscila Donizete Ferreira Barbelli
ÁREAS ÁREA TERRENO 600,00 M² TERRENO DESIGNADO "BD - 1" 300,00 M² TERRENO DESIGNADO "BD - 2" 300,00 M²		 AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO RODRIGO TUCUMANTEL Engº Agrim. - CREA 3869443448/SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ANEXO AO DECRETO N° 7.218 Pirassununga, 19 OUT 2018		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

- DECRETO Nº 7.219, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.166, de 12 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 215/2018, celebrada com a empresa **Flex Comércio e Representação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.350.473/0001-72, que tem por objeto o registro de preços de serviços de locação e instalação de grades de proteção, locação de geradores a diesel, locação e instalação de tendas, locação de fechamento metálico, e locação de palcos e cobertura de palcos com piso de dança, para diversos eventos do município, de acordo com o Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 66/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 23 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

- DECRETO Nº 7.220, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do protocolado nº 3.607, de 24 de setembro de 2008,

DECRETA :

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 7.215, de 11 de outubro de 2018, que regulamenta o funcionamento da feira livre, a título de Finados, no dia 2 de novembro do fluente ano, passa a vigorar acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

IV - Ambulante/Feirante não inscrito no município R\$ 150,00” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 343/2018 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 16 de outubro do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Patrícia Alvares**, RG nº 19.923.503 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de outubro de 2018.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 342/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

I - Designar, a título de relevância pública, servidores municipais para representar a Delegação Pirassununguense nos 82º Jogos Abertos do Interior “Horácio Baby Barioni”, que se realizarão na cidade de São Carlos - SP, no período de 12 a 25 de novembro do corrente ano, com poderes para resolver em nome do Executivo Municipal assuntos atinentes aos referidos Jogos:

a) José Lourenço Marinho, portador do RG nº 8.880.395-8 e CPF nº 015.475.278-97, como Chefe de Delegação;

b) Roger Augusti Brandão, portador do RG nº 20.743.992 e CPF nº 154.839.908-62, como Tesoureiro.

c) Ana Carla Aparecida Ferreira, portadora do RG nº 35.168.020-2 e CPF nº 318.586.308-94, como Assistente do Chefe de Delegação;

II - Determinar que Tesoureiro da Delegação no referido evento efetue prestação de contas tão logo o encerramento dos Jogos, perante a Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

- PORTARIA Nº 344/2018 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.074/2016 apenso ao nº 1.602/2018,

RESOLVE :

Demitir por justa causa, a partir desta data, a servidora municipal **Rosinei Pereira Lemes**, RG nº 42.346.501-6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, nos termos da alínea “d” do Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CUMPRASE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 10 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,
Secretária Municipal de Administração.
dmc/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 345/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Transferir, a partir de 1º de outubro do corrente ano, a servidora pública municipal **Renata da Silveira Carlos de Souza**, RG nº 27.637-601-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Psicólogo**, da Secretaria Municipal de Promoção Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 10 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,
Secretária Municipal de Administração.
jhc/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 346/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Transferir, a partir de 1º de outubro do corrente ano, o servidor público municipal **Everton Amaral Berton**, RG nº 23.811.711-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Psicólogo**, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Promoção Social.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 10 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração.
jbc.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

- PORTARIA Nº 347/2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar do emprego em comissão de Secretário da Junta Militar, o servidor **Marcio André Pereira**, RG nº 30.625.084-9 SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 11 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dag/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 348/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. **Helcio José Figueira**, RG nº 18.742.817-7 - SSP/SP, para o emprego em comissão de **Secretário da Junta Militar**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 33, subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 349/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 5 de novembro a 4 de dezembro do fluente ano, o servidor municipal **Carlos Marcelo Pozzobom**, RG nº 18.073.684-X – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Paulo André Silva Tannús, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,
Secretária Municipal de Administração.
jhck



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 350/2018 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 5 de novembro a 4 de dezembro do fluente ano, o servidor municipal **Tiago Boldrini de Oliveira**, RG nº 40.974.121-8 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Comandante da Guarda Civil Municipal**, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Anderson Dorival Rossi, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 11 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,
Secretária Municipal de Administração.
dag.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 351/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4815/2014, apenso ao nº 955/2013,

RESOLVE :

I - Revogar a Portaria nº 195, de 7 de março de 2017.

II - Designar os servidores **Dênnny Siviero, Fabio Henrique Zan e Ana Laura Franco Teracin** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Municipal de Acesso à Informação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 17 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 352/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.299/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Técnico em Radiologia e, por força do Processo Judicial nº 1001055-29.2018.8.26.0457, através do protocolo administrativo nº 1.401/2018,

RESOLVE :

Admitir, a partir de 22 de outubro do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Lucas Adolpho Volpato**, RG nº 46.310.503-5 SSP-SP, CPF 381.966.748-21 e PIS 20215386900, classificado em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de **Técnico em Radiologia**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 25 e jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 18 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 353/2018 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,


RESOLVE :

Transferir a servidora pública municipal **Renata Balbi**, RG nº 13.989.401 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Assistente Pedagógico**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 18 de outubro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal


Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 354/2018 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 30 de outubro do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Aniele Praisler**, RG nº 34.781.816-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Professor de Educação Básica II - Espanhol**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 23 de outubro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 355/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.389/2017,

RESOLVE :

Restabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 577, de 22 de novembro de 2017, que determinou abertura de Sindicância, a fim de se apurar a existência de possíveis ilícitos ocorridos na manutenção e reparo de veículos oficiais pertencentes à municipalidade.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 356/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Transferir, a partir de 22 de outubro do fluente ano, a servidora pública municipal **Maria Carolina Martins Castilho Gallegani**, RG nº 21.659.206 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Fiscal de Postura em Função Diversa**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,
Secretária Municipal de Administração.

jhc/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 357/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Transferir, a partir de 26 de outubro do fluente ano, a servidora pública municipal **Otília Mega**, RG nº 9.533.456 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

– PORTARIA Nº 358/2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **Dilma de Oliveira Rosa**, RG nº 9.378.417 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Material, em face das férias concedidas ao Sr. Sérgio Eduardo Zuffo, fazendo jus à diferença salarial pertinente, nos períodos, a saber:

- a) de 3 a 14 de dezembro de 2018; e,
- b) de 11 a 28 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 25 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

Seção de Licitação

DECISÃO DE RECURSO/ ABERTURA DO ENVELOPE

DECISÃO DE RECURSO/ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
Edital: 99/18. Processo Administrativo: 2620/18. Concorrência Pública: 09/18. Objeto: contratação de empresa para pavimentação asfáltica na estrada vicinal "Francisco Pereira Primo" - Bairro Itupeva e Trecho Bairro Santa Tereza. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, julga IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelas empresas UPC URBANA PAULISTA CONSTRUTORA EIRELI e DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, contra a Ata de Julgamento – Documentos de Habilitação. Homologada a decisão pelo Sr. Prefeito Municipal. A abertura do Envelope "B" - Proposta Comercial, das empresas habilitadas, será realizada às 09:00h do dia 12 de novembro de 2018. Pirassununga, 07 de novembro de 2018. Marta Braga Palma – Presidente da CML/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

EDITAL

Edital: 152/18. Processo Administrativo: 4054/18. Pregão Presencial: 121/18. Objeto: Registro de Preços de carne de frango para o setor de Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 09 de novembro de 2018. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia

26 de novembro de 2018, na Seção de Licitações. Pirassununga, 08 de novembro de 2018. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

SUSPENSÃO

Edital: 149/18. Processo Administrativo: 3952/18. Pregão Presencial: 118/18. Objeto: contratação de serviço de assistência médica e hospitalar aos servidores municipais e seus dependentes, por adesão. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa a todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO. Pirassununga, 07 de novembro de 2018. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira.

Secretaria Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Retificação Portaria nº 18 de 07 de novembro de 2018.

Onde se lê:

Art. 4º (...)

II - Relacionado ao Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Especial e Professor Substituto.

Lê-se:

Art. 4º (...)

II - Relacionado ao Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Especial, Professor Substituto e Professor de Educação Física.

Pirassununga, 07 de novembro de 2018

Sara Zero dos Santos

Secretaria Municipal de Educação



Pirassununga, 08 de novembro de 2018 | Ano 05 | Nº 064

**Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo**

**Seção de
Material**

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 14/2018 – SMCT
CHAMAMENTO PÚBLICO – 12 de
novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, do SETOR DE TURISMO e do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO torna público o 2º Chamamento Público para escolha dos representantes dos segmentos abaixo, para participarem da Assembleia de Indicação de seus membros para composição no COMTUR no biênio 2018-2019, conforme Lei Municipal nº 4.553/2014:

- a) Produtores Rurais - Suplente;
- b) Organizações de Defesa do Meio Ambiente - Titular e Suplente.

A ser realizada no dia 12/11/2018 às 19h no Centro de Convenções Prof. Fausto Victorelli, situado à Av. Painguás, 2014. Informações pelo telefone 3563-0530.

Pirassununga, 07 de novembro de 2018.

Roberto Donizeti Bragagnollo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/07.
Processo Administrativo: 2254/17.
Termo Aditivo nº 257/18. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 149/17.
Contratada: POIATE & MONTOSA LTDA EPP. **Prorrogação:** fica prorrogado o contrato por mais 148 dias a contar de 11 de agosto de 2018 até 05 de janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.
Realinhamento: fica aditado o contrato em R\$ 6.227,91 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), correspondente a 5,80% de reequilíbrio econômico financeiro. **Objeto:** complementação da reforma da USF – Centro I , Rua Siqueira Campos, 1683 – ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal